## RECURSO EXTRAORDINÁRIO COM AGRAVO 921.175 SÃO PAULO

RELATOR : MIN. GILMAR MENDES
RECTE.(s) : JOSE ANTONIO VENEZIAN

ADV.(A/S) : MARINÁ ELIANA LAURINDO SIVIERO

RECDO.(A/S) : ARAPREV - SERVIÇO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO

MUNICÍPIO DE ARARAS

ADV.(A/S) :SILMARA CRISTINA FLAVIO PACAGNELLA

**DECISÃO:** Tendo em vista o preenchimento dos pressupostos de admissibilidade, dou provimento ao agravo.

Remetam-se os autos à Procuradoria-Geral da República, para parecer.

Publique-se.

Brasília, 8 de outubro de 2015.

Ministro GILMAR MENDES

Relator

Documento assinado digitalmente